



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 21.369.020/0001-04

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL (COM REABERTURA DE PRAZO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS, ESTADO DE MINAS GERAIS

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E LEI COMPLEMENTAR nº 123/06.

O Presidente da Câmara Municipal de Taiobeiras, autoridade responsável pelo referido processo, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**, conforme especificações e demais Anexos do Edital, decide, com amparo na Lei 14.133/21:

Art. 55, § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

1ª ALTERAÇÃO:

Data e horário limite para apresentação de propostas comerciais: **02/10/2025 até às 08:59 hs.**

Data e horário para abertura da sessão pública: **02/10/2025 às 09:00 hs.**

2ª ALTERAÇÃO:

Onde se lê no edital, cláusula 11 – HABILITAÇÃO:

11.1.4. Da Qualificação Técnica:

1. ...

2. Para fins de comprovação de requisitos previstos em lei especial (art. 14, I e II da Lei 7.102/1983), serão exigidos:

- a) Comprovante de Autorização de Funcionamento ou Revisão da Autorização de Funcionamento, concedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do art. 20 da Lei 7.102/1983;
- b) Declaração de situação e de regularidade da empresa de segurança privada emitida pela Polícia Federal, em nome da licitante, em plena validade.

Leia-se:

11.1.4. Da Qualificação Técnica:

1. ...



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 21.369.020/0001-04

2. Autorização de funcionamento emitida pelo Departamento de Polícia Federal, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.967, de 2024, e alterações posteriores.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições.

Taiobeiras/MG, 19/09/2025

ALESSANDRO CORREA BRITO

Presidente